

FUNPRES-EXE
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO N°: 000.001/2019

FAVORECIDO: ANCEP - ASSOCIACAO NACIONAL DOS CONTABILISTAS
DAS ENTIDADES DE PREVIDENCIA

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n° 02/2020, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, e **AUTORIZO** a despesa conjuntamente DIRAD/GELOG, na forma do Art. 2° da Portaria n° 57/2019-PRESI/Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, a favor da ANCEP - ASSOCIACAO NACIONAL DOS CONTABILISTAS DAS ENTIDADES DE PREVIDENCIA, CNPJ n° 29.410.826/0001-00, no valor total de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, visando a capacitação de 2 (dois) empregados desta Fundação, Andressa da Silva Maia e Reginaldo Guedes da Silva, no "Seminário Procedimentos e Controles na Elaboração das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2019 das EFPCs".

Brasília-DF, 14 de janeiro de 2020.



JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA

Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações Substituto

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo n° 262, de 11 de junho de 2019, **RATIFICO** a decisão da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 02/2020, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sitio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei n° 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

Brasília-DF, 14 de janeiro de 2020.



ROBERTO MACHADO TRINDADE

Diretor de Administração Substituto